

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1. Trata-se de aquisição de equipamentos de informática para atender o Projeto Informática Itinerante do SCFV, para os usuários do Serviço de Convivência de Vínculos, Abrigos e Comunidades Rurais, financiada com recursos de repasses da empresa OLEOPLAN NORDESTE INDUSTRIAL DE BIOCOMBUSTÍVEL LTDA.

1.2. As empresas contratadas deverão fornecer os seguintes equipamentos de Informática de forma integral e imediata:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	NOTEBOOK I3 - Especificação : Processador Intel Core i3, geração 11ª, velocidade do processador / Memória RAM 8GB, expansível Até 16GB, barramento da memória DDR4, Clock da Memória 2666MHz. Capacidade do SSD 256GB, interface do SSD PCIe NVMe M.2. Tamanho da Tela 15,6", resolução da tela Full HD, tipo de placa de vídeo integrada, modelo da placa de vídeo Intel UHD. Conexões 2 USB 3.2 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4. Conectividade Wi-Fi, Bluetooth. Placa Wireless 802.11 ac 1x1. webcam HD widescreen (720p). Leitor de Cartões SD 3.0. Tipo de Teclado Padrão em português. Touchpad De precisão. Som Waves Maxx Audio Pro. Modelo da Placa Mãe Intel. Chipset integrado com o processador. Bateria de 4 células, Características da Bateria 54Wh (integrada). Fonte 65W, voltagem da fonte Bivolt. Cor Preto. Produto Certificado pela Anatel. Produto novo de 1º qualidade. Produto homologado pela ANATEL.	Un	10
2	PROJETOR DATASHOW - Especificação : Sistema de projeção: tecnologia 3LCD; Metodo de projeção: Frontal/traseira/montado no teto; Resolução nativa: 1920 x 1200 (WUXGA); Contraste: 15000:1; Resolução de cores: acima de 1.07 bilhões de cores; luminosidade/ Brilho: 3.600 ANSI Lúmens em branco e 3.600 ANSI Lúmens em cores; Aspecto/ Formato de exibição/ formato de tela: 16:10(nativo); - tipo: zoom óptico(manual)/ foco(manual); indice de projeção/ throw ratio: 1,50 - 1,71; distância focal: 20,42mm - 24,50mm; distância de projeção: 0,87m até 10,89m tamanho da imagem: 30" a 300"(polegadas); zoom: 1-1.2 x (ópticos); tipo:210 W UHE; vida útil: 6.000 horas (normal), 10.000 horas (eco). Entradas: 1x HDMI, 1x VGA (D-Sub 15 pin), 1x RCA(Vídeo, audio L/R), 1x USB tipo A x 1 (memória USB, wifi), 1x USB tipo B (USB display, mouse, controle), 2x HDMI(1 suporte MHL); voltagem: 100-240 V AC +/- 10%, 50/60hz, consumo normal: 315W, eco: 228W, Stand-by: 2.2W, enrgy Saving: 0.2W. Acompanhando: cabo de alimentação de acordo com o novbo padrão de tomadas brasileiro ABNT, cabo VGA, bolsa para transporte, controle remoto com baterias, manual. Produto novo de 1º qualidade.	Un	01

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

3	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL , Tela de projeção retrátil, em tecido branco acetinado com tramas (matte white- 1), formato 4:3 (100") e 16:9 (92"). Medidas mínimas na área de projeção 203 x 152 cm. Peso aproximado do produto: 7.7kg	Un	01
---	--	----	----

2. Do local e do prazo de entrega

2.1 O local de entrega será na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SETAS de Tomé-Açu/PA, localizada na própria cidade de Tomé-Açu/PA.

2.2 O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3. Justificativa

3.1. Faz-se necessária a aquisição dos equipamentos de informática para atender o Projeto Informática Itinerante do SCFV, para os usuários do Serviço de Convivência de Vínculos, Abrigos e Comunidades Rurais.

3. Modalidade de Contratação

3.1. Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

3.2. Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas.

3.3. A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos, em seu artigo 72, II, define que a licitação poderá ser dispensada para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualmente.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3.4. Neste exercício financeiro, até a presente data, não foram empenhadas despesas dessa natureza, contratados por meio de dispensa de licitação. Com isso, não há o que falar em fracionamento de despesa, haja vista que o valor atual a contratação será de R\$ 41.249,99 (Quarenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais, noventa e nove centavos), montante inferior ao limite legal para a realização de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, devidamente atualizado.

4. Razão de Escolha do Prestador dos Serviços e Justificativa do Preço

4.1. Conforme descrito nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa dispensa de licitação, a razão da escolha do fornecedor baseou-se na melhor proposta apresentada.

4.2. Para obter proposta de preços, a Prefeitura realizou divulgação prévia à contratação no Portal Nacional de Contratação Públicas, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21, primando pela economicidade financeira da despesa e pela vantajosidade operacional.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

4.3. Após o transcurso do tempo de 03 (três) dias úteis, a penas uma empresa manifestou interesse na prestação do serviço.

4.4. Durante este período, foram recebidas 04(quatro) propostas, conforme a seguir:

				PROPOSTAS			
				WS FIGUEREDO	PORTO BELO	MR	CYBERTECH
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. unitário	V. unitário	V. unitário	V. unitário
1	NOTEBOOK I3	Un	10	R\$ 5.550,00	R\$ 3.650,59	R\$ 4.200,00	R\$ 3.610,00
2	PROJETOR DATASHOW	Un	01	R\$ 7.830,00	R\$ 4.200,20	R\$ 5.600,00	R\$ 4.190,00
3	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL	Un	01	R\$ 2.400,00	R\$ 959,99	R\$ 2.900,00	R\$ 1.150,00

4.5. A empresa CYBERTECH-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.248.946/0001-77, apresentou o menor preço nos itens 01 e 02, totalizando o valor de R\$ 40.290,00 (quarenta mil, duzentos e noventa reais).

A empresa PORTO BELO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 47.186.947/0001-00, apresentou o menor preço nos itens 03, totalizando R\$ 959,99 (novecentos e cinquenta e nove reais, noventa e nove centavos).

5. Do Contrato.

5.1. Por se tratar de dispensa de licitação em razão de valor, o instrumento contratual será dispensado e substituído pela Nota de Empenho e Autorização de Compra, em conformidade com o art. 95, I da Lei 14.133/21.

5.2. Em decorrência da dispensa do instrumento contratual, o Termo de Referência fará parte indispensável da contratação, devendo uma via ser enviada à fornecedora, juntamente com a ordem de fornecimento.

6. Da Entrega dos Produtos

6.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Tomé-Açu/PA, Avenida, 1.º de setembro, n.º 88, Centro, Tomé-Açu/PA, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

6.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos produtos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo transporte, nem outras despesas de entrega.

6.3. Os equipamentos deverão ser novos, originais e de primeira qualidade

6.4. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos produtos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas no produto;

6.5. A ordem de fornecimento será emitida pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Tomé-Açu/PA.

6.6. Os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica.

7. Da garantia dos Equipamentos

7.1. A garantia dos equipamentos será de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fábrica ou de incompatibilidade com o uso a que se destina.

8. Das Obrigações das Partes

8.1. Da Contratada

8.1.1. Entregar os equipamentos novos, de primeiro uso, originais, de primeira qualidade e devidamente embalados, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

8.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, das quantidades e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

8.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito nesse aviso de dispensa.

8.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos defeituosos, não original ou incompatível como o fim a que se destina, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar devolver o produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

8.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos equipamentos em Tomé-Açu/PA, incluindo o transporte.

8.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

8.1.8. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Aviso.

8.1.9. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21.

8.1.10. Indicar representante da contratada, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

8.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

8.2. Da Contratante

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, sua qualidade e quantidade descrita neste Aviso, além de atestar a nota fiscal do efetivo fornecimento do objeto deste Aviso.

8.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte o produto entregue, se estiver em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA e deste Aviso de Dispensa.

8.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos equipamentos adquiridos.

8.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega do item solicitado.

8.2.5. Solicitar a substituição do produto em que se verificar defeitos ou incompatibilidade com o fim a que se destina.

8.2.6. Conceder prazo de 05 (cinco) dias, após a notificação, para a CONTRATADA entregar outro produto de melhor qualidade e sem defeito.

8.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

8.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

8.2.10. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a entrega regular do produto pelo fornecedor.

9. Penalidades

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora dos equipamentos poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de até:
 - b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o quinto dia de atraso, sobre o valor total dos objetos contratados;
 - b.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra total após ultrapassado o prazo de entrega;
 - b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
- c) Impedimento de licitar e contratar.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10. Estudo Técnico-Preliminar e Análise de Risco

10.1. Em decorrência de se tratar de aquisição de equipamentos de informática, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

a formalização do Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco, nesse caso, deixamos de elaborar essas peças, por entender que é o caso de suas dispensas.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

*I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

11. Recursos Orçamentários

11.1. Os recursos orçamentários necessários à aquisição dos equipamentos de informática correrão pelo Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tomé-Açu/PA, financiada com recursos de repasses da empresa OLEOPLAN NORDESTE INDUSTRIAL DE BIOCOMBUSTÍVEL LTDA, na seguinte classificação orçamentária:

♦ 08.243.0002 2157 – Projeto Informática Itinerante do SCFV

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Tomé-Açu/PA, 29 de maio de 2025.

DÂ SILVA LIMA FORTUNATO
Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Secretária